



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

EDITAL

**RDC PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2018**

ABERTURA – 02/05/2018 – 09h

OBJETO: Contratação de empresa para continuação da obra do CIE - Centro De Iniciação ao Esporte modelo M III R-40 no Bairro Juca Rosa no Município de Eunápolis-BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

EDITAL
RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, por torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00h, do dia **02 de Maio de 2018** na sede da Prefeitura Municipal de Eunápolis, situada a Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, Eunápolis, BA, Licitação na modalidade de **RDC PRESENCIAL** do tipo “**menor preço**”, Modo de Disputa “**Fechado**”, sob o regime de execução indireta, objetivando a **Contratação de empresa para continuação da obra do CIE - Centro De Iniciação ao Esporte modelo M III R-40 no Bairro Juca Rosa no Município de Eunápolis-BA**, com fundamento no Inciso IV do Art. 1º da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, com redação dada pela Lei Federal nº 12.688, De 18 De Julho De 2012, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, no Decreto Municipal nº 7.227/2018 e, subsidiariamente, nas regras da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando e no que aplicáveis, a ser procedida com observância das exigências, condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos. Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Sala da Comissão de Licitação e também obtê-lo por meio digital fornecendo dispositivo de armazenamento (*pendrive ou cd*), ou ainda obtê-lo no site www.eunapolis.ba.gov.br, sem qualquer custo, apenas haverá custo, respeitando as exigências do artigo 32, § 5º da Lei 8.666/93 a sua segunda parte, que limita a cobrança de valores do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, custo esse que será recolhido por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido após autorização em formulário específico a ser entregue pela Comissão de Licitação na Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, situado à Rua dos Fundadores, nº 204 – 1º Andar – Centro, Eunápolis, BA, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00, com identificação dos dados da empresa requisitante. A sessão de processamento desta licitação será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a **Contratação de empresa para continuação da obra do CIE - Centro De Iniciação ao Esporte modelo M III R-40 no Bairro Juca Rosa no Município de Eunápolis-BA**, de acordo com o projeto básico e especificações anexas a este Edital.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1. Esta licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, pelo fato da desta obra fazer parte das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

2.2. Fundamento legal: Inciso IV do Art. 1º da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, com redação dada pela Lei Federal nº 12.688, De 18 De Julho De 2012, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, no Decreto Municipal nº 7.227/2018 e, subsidiariamente, nas regras da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3. Forma de execução da licitação: RDC Presencial.

2.4. Modo de disputa: Fechado

2.5. Critério de Julgamento: Menor Preço

2.6. Regime de contratação: Empreitada por Preço Global.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- 2.6.2. Sem prejuízo das regras expostas neste Instrumento Convocatório cabe à contratada:
- 2.6.2.1. A execução de obras e serviços de engenharia, fornecimento dos equipamentos e sistemas, montagem, testes, pré-operação e comissionamento;
 - 2.6.2.2. Apresentar o valor e a composição de preços unitários dessa contratação que se baseará como valores máximos apresentados nos sistemas de referência de preços (SICRO/SINAPI/SINFRA) ou praticados pelo mercado (COTAÇÃO) dos itens da Planilha de Serviços e Quantificação – PSQ elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
 - 2.6.2.3. O Edital está fundamentado no Projeto Básico;
 - 2.6.2.4. A celebração de aditivos fica restrita às hipóteses legais.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da Licitação, empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação. Os Anexos são partes integrantes deste Edital independente de transcrição.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

- a) Sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou suspensas pelo Município licitante.
- b) Estejam Reunidas sob forma de consórcio para a execução do objeto desta licitação, entretanto, será permitida a subcontratação de serviços especializados, mediante prévia e expressa autorização da Município de Eunápolis.
- c) Estejam sancionada nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, em decorrência do cometimento de infração administrativa ambiental;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d).1 caso constatada tal situação durante o certame, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011.
- e) Mantém qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Sejam Autoras do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) Sejam estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os representantes legais das empresas licitantes ou seus procuradores constituídos na forma da Lei, deverão se apresentar para o credenciamento da seguinte forma:

a) Tratando-se de representante legal, o mesmo deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar e com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

b.1) Não se admitirá o credenciamento em caso de apresentação de procuração por instrumento particular sem o reconhecimento de firma.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

4.1.1 Em qualquer desses casos acima citados, o representante deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação.

4.1.1 O Representante Legal que não se credenciar perante a COMISSÃO ficará impedido de negociar preços, apresentar nova proposta de preços, declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura e julgamento dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

4.1.2. Na hipótese, do subitem 4.1.1 a licitante ficará excluída, no caso de negociação, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

4.1.3. Na disputa no modo fechado as propostas que forem apresentadas pelos licitantes terão o sigilo resguardado até o momento da abertura em sessão pública, após o credenciamento de todos os licitantes, devendo as Propostas serem apresentadas em envelopes lacrados que, após abertas, serão ordenadas de forma crescente, do valor menor para o maior.

4.2. Os interessados deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, que não estão incursos em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 3.2 deste Edital, que deverá vir obrigatoriamente fora dos invólucros (Modelo – Anexo IV).

4.3. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas no subitem 4.2 serão juntados ao processo da licitação.

4.4. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

4.5 – Em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), terão preferência de contratação e deverão entregar junto à credencial declaração de enquadramento no regime diferenciado, de acordo com o considerado no art. 3º da referida Lei Federal (Modelo - Anexo IX).

4.5.1 - A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

4.8 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento só serão admitidos em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais a fim de serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

4.9 – A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.1 Os documentos da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em 02 (dois) INVÓLUCROS opacos e lacrados e indevassáveis, em separado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
Ref.: RDC PRESENCIAL 001/ 2018
Razão Social completa do licitante e/ou
carimbo do CNPJ.

ENVELOPE I - HABILITAÇÃO
Ref.: RDC PRESENCIAL 001/ 2018
Razão Social completa do licitante e/ou
carimbo do CNPJ.

5.2 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação do licitante.

6. ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. - O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.1.1. carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, indicando o objeto licitado, o preço global expresso em Real, e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão de abertura desta licitação (Modelo - Anexo IV – Carta de Apresentação da Proposta De Preço).

6.1.2 planilha Orçamentária de Preço Unitário a ser elaborada pelas Licitantes na forma prevista no Projeto Básico.

6.1.3 detalhamento do BDI.

6.1.4 o cronograma físico-financeiro.

6.1.5 composição de preços unitários.

6.2 caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para efeito de julgamento da mesma.

6.3 a licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços.

6.3.1 é de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento ou prestação de serviço, objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

6.3.2 O orçamento da licitante, deverá observar os seguintes limites:

6.4 Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) (anexo VIII) conforme estabelecido pelo Município de Eunápolis/BA, índice que deverá ser detalhado pela licitante em sua proposta.

6.4.1 Encargos Sociais em conformidade com os percentuais relativos a horistas (114,84%) e mensalistas (70,46%), considerados no SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

6.5 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme (Modelo - Anexo V - Declaração de elaboração independente de proposta);



7 ENVELOPE II - HABILITAÇÃO

7.1 O ENVELOPE II deverá conter os documentos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais a serem autenticadas junto à Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, conforme relação a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União inclusive quanto às contribuições previstas na alínea “a” a “d” do Art. 11, da Lei 8.212.91, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO - FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentada na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados ha mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador.ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade comprovado através da CRP – Certidão Registro do Profissional.

a.2) As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, quando o balanço de abertura não contiver todas as informações necessárias para aferição da situação financeira do licitante.

a.3) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e de Endividamento cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, obtidos de acordo com as fórmulas a seguir:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + RLP}{\dots} \geq 1,0$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

PC + ELP

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC} \geq 1,0$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{\text{Exigível total}}{AT} \leq 0,50$

b) Os Licitantes deverão comprovar a prestação de garantia da proposta no valor de 1% (hum por cento) do valor estimado, de acordo com as modalidades previstas abaixo:

b.1.1) **Caução em dinheiro**, o licitante deverá retirar o DAM no Superintendência de Tributos e Arrecadação localizada à Avenida Conselheiro Luís Viana, nº 222, Centro, e efetuar o pagamento.

b.1.2) **Fiança Bancária**, a licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- I) Beneficiário: Município de Eunápolis/BA
- II) Objeto: Garantia da participação na RDC PRESENCIAL n.º 00/2018
- III) Valor: **R\$ 0000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxx reais).
- IV) Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

b.1.3) **Seguro Garantia**, a licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento dos envelopes.

b.2) A liberação de qualquer garantia somente será feita para as licitantes inabilitadas, depois de concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

b.3) A garantia da proposta poderá ser executada, quando:

- A licitante retirar sua proposta durante o prazo de validade da mesma
- A licitante for considerada vencedora do certame e não firmar o contrato
- A licitante for considerada vencedora do certame e não fornecer a "Garantia Contratual".

b.4) A execução da garantia da proposta não exime a licitante das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

c) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial do Estado de origem da empresa, datada de até 30 (trinta) dias anteriores a data de apresentação das propostas.

d) Declaração De Inexistência De Fato Superveniente, conforme modelo do Anexo VIII.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

b) **Capacidade técnico – profissional**: Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e com similaridade em características técnica similares ou superiores às do objeto da presente licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de seu(s) responsável(s) técnico(s), acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

b.1) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou das quais participem sócios ou diretores do concorrente.

b.2) Não serão aceitos atestados e certidões apresentados por empresas e profissionais que tenham executado como responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização, ou ainda como preposto.

b.3) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, para comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

c) Declaração indicando o(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA/CAU.

c.1) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante.

c. 2) Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

d) O(s) profissional(is) indicado como responsável(is) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante por meio das opções abaixo:

d.1) Apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou;

d.2) Apresentação de contrato de prestação de serviço, ou;

d.3) Mediante contrato social em caso de sócio ou administrador não sócio, acompanhado da certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.

e) **Qualificação Técnico-Operacional** - comprovação de a licitante ter executado, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente:

e.1) Comprovação de a licitante ter executado, a qualquer tempo, obras prediais, de Quadras Poliesportivas ou similares, contendo no mínimo os seguintes quantitativos:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.
1	ESTRUTURA METALICA EM AÇO PARA COBERTURA NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	400 m ²
2	EXECUÇÃO DE TELHA METÁLICA	1.900,00 m ²
3	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TIPO: QUADRA POLIESPORTIVA OU EQUIVALENTE COM COBERTURA EM TELHA E ESTRUTURA MÉTALICA.	800 m ²

e.2) **Será admitido o somatório de atestados, limitado ao máximo de 03 (três), para comprovar cada item isoladamente, EXCETO PARA O ITEM 3 QUE SERÁ EXIGIDO UM ATESTADO ÚNICO.** Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- Um atestado para cada item exigido ou;
- Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

e.3) Para atendimento das exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários.

e.4) Os itens relacionados acima (e.1 e e.2) deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA.

e.5) Os atestados apresentados com unidades de medidas divergentes das exigidas neste Termo de Referência, lastreados em projeto básico, impõe a Licitante demonstrar através de laudo emitido pelo autor do projeto executado, a taxa ou fator de conversão, para compatibilização das unidades de medidas (ex. kg/m², T/m³, etc.).

e.6) Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

e.6.1) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

e.6.2) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se esta emitindo o atestado.

e.6.3) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

e.7) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

e.8) Nos atestados de obras/serviços executados por empresas em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes na alínea “e)”, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio:

e.8.1) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

e.8.2) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

f) Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que disporá de toda infra-estrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, conforme modelo do anexo XIII;

h) Relação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste certame, os quais serão alocados aos serviços.

i) Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme modelo do anexo VI, comprovando que visitou o local onde serão executados os serviços e tem pleno conhecimento das condições de trabalho;

i.1) A visita técnica deverá ser agendada com antecedência, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na Rua Bom Sossego, nº 179, Bairro Dr. Gusmão, Eunópolis-BA, através de ofício de identificação (da empresa e do seu representante que realizará a visita), e ser realizada até o 3º (terceiro) dia anterior à data da sessão de



abertura.

7.1.5- CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

a) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, conforme modelo do anexo VII deste Edital.

7.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 7 deste Edital, bem como a colocação de elementos de um envelope em outro, implicará na inabilitação da empresa.

8 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 Os envelopes para esta licitação serão recebidos pela Comissão, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

8.2 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

8.2.1 Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes dos licitantes a Comissão fará a abertura dos envelopes I, observando-se o seguinte procedimento:

a) Verificação da autenticidade, inviolabilidade e abertura dos envelopes I.

b) Leitura, pela Presidente da Comissão, dos dados básicos das Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PREÇOS, conforme Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo Anexo X) e Planilha Orçamentária (Modelo – Anexo III);

8.2.2. Não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

8.2.3 A COMISSÃO promoverá diligência, sempre que necessário, de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

8.2.4. a COMISSÃO verificará as PROPOSTAS DE PREÇO, da seguinte forma:

8.2.4.1. corrigir as eventuais discrepâncias entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo o valor por extenso;

8.2.4.2. analisar a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

8.2.5. O ordenamento das propostas será por vantajosidade, ou seja do menor para o maior preço.

8.2.6. Será desclassificada a proposta que:

8.2.6.1. contenha vícios insanáveis;

8.2.6.2. não obedeça as especificações técnicas previstas neste edital;

8.2.6.3. apresente preço manifestamente inexequível;

8.2.6.4. não for demonstrada sua exequibilidade, quando julgado inexequível;

8.2.6.5. apresente desconformidade com quaisquer exigências deste edital, desde que insanáveis;

8.2.6.6. não atender as exigências do art. 40, 41 e 42 do Decreto Federal nº 7.581/2011.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

8.2.7 Em caso de empate, em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até dez por cento superior à proposta mais bem classificada, serão observados as disposições da Lei complementar nº 123/2006 e os critérios estabelecidos nos artigos 38 e 39 do Decreto nº 7.581/2011.

8.2.8 Os preços máximos que o Município admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência.

8.2.9. Caso o valor global da proposta e/ou dos lotes da planilha orçamentária estejam acima do orçamento base elaborados pelo Município, haverá negociação com o licitante melhor classificado para adequar seus preços aos preços correspondentes do orçamento base, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação.

8.2.10. Serão convocadas as licitantes subseqüentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

8.2.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.2.12. A proposta vencedora, para a execução do objeto da licitação em questão, será a de maior vantajosidade, correspondente ao menor preço.

8.3 Sendo aceita a proposta de preço melhor classificada após a fase de julgamento, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas no item 7 deste Edital.

8.4 Abertura do Envelope II - Habilitação.

8.4.1 Recebidos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a COMISSÃO procederá ao que se segue:

8.4.1.1 consulta “*on line*”, por meio do CNPJ, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentora da PROPOSTA DE PREÇO melhor classificada, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, podendo inclusive, fazer a consulta a outras entidades estaduais, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha:

8.4.1.2 Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, mesmo após diligências com caráter saneador, a COMISSÃO considerará a licitante inabilitada;

8.4.1.3 Caso a licitante detentora da proposta de preço melhor classificada seja Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1.3.1 A não-regularização da documentação, no prazo supracitado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame e, **não havendo mais interposição de recurso**, a COMISSÃO encaminhará o processo à Autoridade Competente que deliberará acerca da adjudicação do objeto à(s) vencedora(s), bem como quanto à homologação da licitação, para que posteriormente o adjudicatário seja o convocado a assinar o contrato;

8.6 Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a COMISSÃO poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou propostas.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, por correspondência dirigida à COMISSÃO, localizada no endereço na Rua dos Fundadores, nº 204 – 1º Andar, Centro, Eunápolis/BA, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08:00h às 12:00h, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.

9.2 A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à COMISSÃO e lá protocolizada, no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.

9.2.1 apresentada a impugnação a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

9.2.2 a impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PREÇO à COMISSÃO, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.

9.3 divulgada a decisão da COMISSÃO, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata.

9.3.1 a licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela COMISSÃO, sob pena de preclusão.

9.3.2 o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem **9.3**.

9.3.3 é assegurada às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 O recurso deverá ser interposto à COMISSÃO e entregue, mediante protocolo, no endereço indicado no subitem **9.1** deste Edital.

9.4.1 as razões do recurso deverão ser dirigidas ao Presidente da COMISSÃO, por intermédio da COMISSÃO, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.4.2 o acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

9.5 O recurso terá efeito suspensivo.

9.6 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos.

9.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.7.1 os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o Município de Eunápolis/BA poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.2 Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior que poderá:

10.2.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

10.2.2 anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

10.2.3 revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

10.2.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos a Superintendência de Licitações e Contratos para que o adjudicatário seja o convocado a assinar o contrato.

10.3 Encerrada a licitação, o Município divulgará em seu Diário Oficial do Município (DOM) os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O prazo de execução da obra será de **210 (dias)**, a partir da expedição da Ordem de Serviço.

11.1.1 somente após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município (DOM) será expedida a ORDEM DE SERVIÇO à CONTRATADA que no seu recebimento deverá entregar a “Garantia de Cumprimento do Contrato”.

11.2 Os serviços serão executados no endereço Av. Brasil s/n, Bairro Juca no Município de Eunápolis-BA.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1 - O pagamento da última parcela será efetuado após o recebimento provisório dos serviços, no mesmo prazo estabelecido para as anteriores.

12.2 - Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada da respectiva fatura, emitidos em nome do Município de Eunápolis.

12.3- Caso ocorram serviços extraordinários, resultantes de modificações de projeto devidamente autorizados pelo Município de Eunápolis, e caso esses serviços não constem da Planilha Orçamentária, os seus valores serão definidos em comum acordo, com a apresentação, pela Contratada, de Planilha de Composição de Custos a ser analisada e aprovada pela Contratante.



13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O preço proposto pela licitante vencedora será irreeajustável, de acordo com a legislação em vigor.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta:

SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade: 1501 – Secretaria de esportes

Atividade: 27.812.125.1109 – Construção de Centro de Iniciação ao Esporte

Elemento Despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários

0024 – Transferências Convênios Outros

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Edital e seus Anexos, obriga-se, ainda, a adjudicatária:

15.1.1 deverá apresentar ao Município, quando receber a ORDEM DE SERVIÇO a Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das seguintes modalidades:

15.1.1.1. caução em dinheiro; ou

15.1.1.2 títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada; ou

15.1.1.3 fiança bancária, em documento no original fornecido por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei Federal nº 6.015/73, art. 129, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- I) Beneficiário: Município de Eunápolis/BA
- II) Objeto: Garantia de Cumprimento do Contrato na RDC PRESENCIAL n.º 00/2018
- III) Valor: **R\$ 0000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxx reais).
- IV) Prazo de vigência: (Mesmo da obra).

15.1.1.4 Seguro-garantia – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo o Município de Eunápolis/BA o único beneficiário do seguro:

- a) via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas. Alternativamente, poderá ser emitida apólice com certificação digital;
- b) seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos Anexos I e II da CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 3 de junho de 2003;
- c) O seguro-garantia deverá ser livre de franquia;
- d) Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- d.1) número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;
- d.2) objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- d.3) nome e número do CNPJ do SEGURADO (Município de Eunápolis);
- d.4) nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);
- d.5) nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).

15.1.2 as apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar o Município de Eunápolis/BA como SEGURADO e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

15.1.3 respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

15.1.4 a garantia somente será liberada após o perfeito e integral cumprimento do Contrato, que somente será assim considerado quando a CONTRATADA comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada.

15.1.5 a garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato.

15.1.6 caso o pagamento das verbas rescisórias trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação não seja comprovado até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência do Contrato, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pelo Município de Eunápolis/BA.

15.1.7 a perda da garantia em favor do Município de Eunápolis/BA, em decorrência de rescisão unilateral do Contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.

15.1.8 na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

15.1.9 a garantia prestada por fiança bancária ou seguro-garantia, se renovada, deverá observar o mesmo percentual estipulado no subitem **15.1.1**, devidamente atualizada.

15.1.10 é vedada qualquer cláusula de exceção, principalmente em relação à garantia das verbas trabalhistas e previdenciárias, nas garantias apresentadas na forma de fiança bancária ou seguro-garantia.

15.1.11 a garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo (Anexo I - Minuta de contrato) deste Edital.

15.2.1 o prazo de que trata o subitem **15.2** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pelo Município de Eunápolis/BA.

15.3 Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

15.4 Se o Município de Eunápolis/BA relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

15.5 É facultado ao Município de Eunápolis/BA, quando a licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.5.1 revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 e neste Edital;

15.5.2 convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pela licitante vencedora;

15.5.3 na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 15.5, o Município de Eunápolis/BA poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertada por essas, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

15.6 Quando a adjudicatária assinar o contrato com o Município de Eunápolis/BA, deverá:

15.6.1 disponibilizar, sem ônus para o Município, no canteiro de obras, os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte do Município;

15.6.2 colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pelo Município, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços;

15.6.3 providenciar, sem ônus para o Município e no interesse da segurança, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados;

15.6.4 produzir ou adquirir os materiais e o respectivo transporte, sob sua inteira responsabilidade.

15.7 A aceitabilidade de cada lote está condicionada:

15.7.1 à apresentação do projeto “*as built*” e a correta execução e conclusão dos projetos de engenharia;

15.7.2 ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização;

15.7.3 aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

15.8 A licitante deverá entregar uma via ao Município da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA –ART da empresa, no CREA/BA, comprovante indispensável para o início dos serviços, assegurado com a expedição da ORDEM DE SERVIÇO.

15.9 Os serviços serão medidos e efetivamente pagos de acordo com a aferição da fiscalização à vista do executado, observando as etapas de obra concluídas, de acordo com o projeto aprovado, após solicitação da empresa contratada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Eunápolis/BA.

15.10 As medições deverão seguir o preconizado nos projetos e memorial descritivo do projeto e serão processadas pela supervisora ou gestor do contrato.

15.11 No processo de medição deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município de Eunápolis/BA.

15.12 O Município pagará à empresa contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço resultante da proposta aprovada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

15.13 Executados os serviços e aferidos pelo Município e emitido o Boletim de Medição, a empresa contratada deverá apresentar na Sede do Município as notas fiscais correspondentes à medição, as quais deverão ser atestadas pelo gestor do contrato.

15.14 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do "ATESTO" do gestor do contrato na nota fiscal recebida pelo Município.

15.15 O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela empresa contratada, da Regularidade Fiscal e Trabalhista, nos termos do Edital.

15.15.1 sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da empresa contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso se verifique que a empresa contratada não regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

15.16 A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do Município de Eunápolis/BA e dos órgãos de controle interno e externo.

15.17 A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município Eunápolis/BA, durante toda a execução do contrato.

15.18 A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato, conforme disposto no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, a licitante que:

16.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei Federal nº 12.462/2011;

16.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

16.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.4. não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

16.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou

16.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

16.1.8. as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicam-se subsidiariamente a esta licitação e ao Contrato decorrente.

16.2. Aplicam-se, subsidiariamente, as sanções previstas nas cláusulas contratuais, como previsto na MINUTA DO CONTRATO, conforme (ANEXO I).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

16.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face:

16.3.1. da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de licitação não permitirá, sob nenhum pretexto, a modificação ou substituição da proposta, no todo ou em parte, ou de qualquer documento, após a entrega das mesmas;

17.2. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela COMISSÃO e pelos representantes das licitantes presentes.

17.2.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da vencedora de cada Lote e da manifestação da intenção de interposição de recursos, se for o caso.

17.3. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

17.3.1. no caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

17.5. O Município de Eunópolis/BA reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar "*sine die*" ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

17.6. É facultado à COMISSÃO, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar à instrução do processo.

17.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal do Município de Eunópolis/BA, revalidar sua proposta, por igual período, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

17.8 - A licitante deverá manter na execução dos serviços, por todo prazo contratual, uma equipe técnica que assumirá perante o Município de Eunápolis a responsabilidade pela condução dos mesmos;

17.9 - A licitante deverá colocar placa da obra, dentro do padrão usual e adequado ao tipo da obra;

17.10 - Deverá a construtora manter na obra “diário da obra” para as anotações de todo e qualquer fato considerado relevante.

17.11 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17.12 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

17.13 Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial ou econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela realização da licitação, quer direta ou indiretamente.

17.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

17.15 As impugnações, recursos e correspondências, referente a esta Licitação deverão ser encaminhados a Superintendência de Licitação e Contratos, situado à Rua dos Fundadores, nº 204 – 1ª Andar, Centro – CEP nº 45.820-120 no horário de atendimento de 08:00 às 12:00h.

17.16 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente, até 24 horas antes da sessão no horário de atendimento. As consultas, resultados da licitação e demais informações sobre o edital serão prestadas pela Comissão de Licitação.

17.17 Fica designado o foro da Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

18. ANEXOS

- I - MINUTA DO CONTRATO
- II - MEMORIAL DESCRITIVO\ ESPECIFICAÇÕES
- III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- VI - MODELO DE ATESTADO DE VISITA
- VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF
- VIII - BDI ESTIMADO
- IX - MODELO DE PROCURAÇÃO
- X - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- XI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP
- XII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL
- XIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- XIV - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO
- XV - PLANTAS/PROJETOS

Eunápolis – Ba, 03 de Abril de 2018.

Sandra Mara Rocha de Oliveira Ramos
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
RDC PRESENCIAL N° 001/2018

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de Eunápolis, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, Eunápolis, BA, CEP nº 45.821.140, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Flávio Augusto Baioco, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, aqui denominado **CONTRATANTE**, e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx., aqui representado pelo Sr. xxxxxxxx, RG nº xxxx CPF nº xxxxxxxx, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos do procedimento licitatório – RDC PRESENCIAL 000/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº. 12.462/2011, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a **Contratação de empresa para continuação da obra do CIE - Centro De Iniciação ao Esporte modelo M III R-40 no Bairro Juca Rosa no Município de Eunápolis-BA**, conforme especificações estabelecidas nos documentos que integram o edital da RDC PRESENCIAL supracitada e as condições indicadas em sua proposta de preços, considerada como parte integrante deste Contrato como se nele estivessem transcrito.

1.2 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução será no regime indireto, na modalidade de empreitada por preço global, seguindo as especificações fornecidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 0000,00 (XXXXXXXXXX).

3.2. Os preços que vigorarão no presente Contrato são os constantes da planilha integrante da proposta da CONTRATADA.

3.3. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

3.4. Os serviços executados serão medidos e pagos mensalmente. A CONTRATADA deverá apresentar a medição total dos serviços realizados no mês anterior. O CONTRATANTE terá até 03 (três) dias úteis para aprovar a medição ou solicitar a CONTRATADA a respectiva fatura, que será paga em até 10 (dez) dias úteis contados do seu recebimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

3.5. As medições serão efetivadas mensalmente, entretanto a primeira e a última poderão ser efetuadas em prazo inferior ou superior a trinta dias.

3.6 O valor do contrato deverá ser pagos a CONTRATADA através de depósito na Conta Corrente nº xxxxxx, Agência nº xxxxxxxx, Banco: xxxxxx, Cidade xxxxxxxxx.

3.7 Os serviços serão pagos mediante o levantamento realizado em Boletim de Medição pela fiscalização conjuntamente com a CONTRATADA, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:

- a) Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débito do ISS, referente ao Município onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados.
- d) Cópia de matrícula CEI – Cadastro Específico Individual da obra junto ao INSS;
- e) Cópia do GPS – Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento.
- f) Declaração Contábil afirmando que a empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.
- g) Cópia do GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

4.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 O prazo previsto para execução da obra é de **210 (duzentos e dez) dias**, de acordo com o estabelecido no cronograma físico financeiro, contado da data da emissão da ordem de serviços.

5.1.1 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

5.2 Os serviços serão iniciados em até **05 (cinco) dias** após a entrega da ordem de serviço.

5.3 O prazo de vigência deste contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias** contados a partir da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2. As despesas decorrentes da contratação serão pagas conforme a dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade: 1501 – Secretaria de esportes

Atividade: 27.812.125.1109 – Construção de Centro de Iniciação ao Esporte

Elemento Despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários

0024 – Transferências Convênios Outros



CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Executada integralmente a obra e cumpridas todas as obrigações objeto deste Contrato, o CONTRATADO deverá comunicar oficialmente ao CONTRATANTE, mediante correspondência escrita, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para conclusão dos mesmos e o recebimento efetivarse-á nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação escrita de execução total do objeto contratdo feita pelo CONTRATADO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, onde serão discriminados todos os serviços objeto do Contrato, para posterior verificação da sua conformidade com todos os elementos técnicos que serviram de base para a contratação;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

7.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

7.3 No termo de recebimento definitivo serão elencadas todas as situações do recebimento, como também a descrição detalhada dos serviços recebidos, comprovando a adequação do objeto licitado aos termos contratuais.

7.4 Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo ao CONTRATADO, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados, reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, o CONTRATADO não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços objeto do Contrato caberá a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

8.2 A CONTRATADA deverá cooperar na observância dos dispositivos relativos a higiene pública aplicável no caso, informando a fiscalização sobre os casos de infração da Lei ou de qualquer disposição legal aplicável a hipótese.

8.3 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e particularmente a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas nas disposições a ela relativas.

8.4. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso nas suas dependências, à fiscalização, bem como a qualquer pessoa autorizada pela Municipalidade desde que por ela credenciado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Dar início aos Serviços e Obras objeto do presente contrato, após a emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

9.2 Quando a execução de tais serviços e obras necessitar ser realizada aos sábados, domingo e/ou feriados ou fora do horário normal do expediente administrativo, sua realização deverá ser antecipadamente programada e submetida à prévia e expressa aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

9.3 Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços na forma da legislação em vigor.

9.4 Manter instalações adequadas às necessidades dos serviços localizadas na área da obra, que serão construídas de acordo com o projeto e em local previamente aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

9.5 Atender exclusivamente a todas as despesas decorrentes de transporte, de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como todas aquelas inerentes e indispensáveis à realização da obra ora contratada, inclusive cumprimento das normas de segurança do trabalho previstas na legislação pertinente.

9.6 Acatar e facilitar as ações de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

9.7 Recolher ao CREA - BA ou CAU - BA a ART/RRT do Responsável Técnico referente a Obra objeto deste contrato e apresentá-la a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Facilitar o acesso da **CONTRATADA** ao local das obras.

10.2 Efetuar os pagamentos devidos, conforme estipulado no contrato.

10.3 Fiscalizar a execução dos serviços contratados.

10.4 Verificar e aceitar as faturas e medições emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O valor deste Contrato é irrevogável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falência da contratada provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e a abertura do concurso de credores.

12.2. Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato:

12.2.1 O não cumprimento reiterado das cláusulas contratuais.

12.2.2. A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação a Prefeitura.

12.2.3. A rescisão dará causa a perda das cauções realizadas ou a cobrança global da fiança bancária por parte da **CONTRATADA**, quando for o caso, sem prejuízo de outras sanções previstas no presente Edital e na legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais, após prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório constitucional.

13.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

13.1.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além de suspensão de até 2 (dois) anos para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, quando o prestador deixar de atender às especificações técnicas dos serviços, previstas no edital, contrato ou instrumento equivalente.

13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o ressarcimento ao Erário dos prejuízos causados, bem como o decurso do prazo de suspensão previsto no subitem anterior.

13.1.4 Multa diária de 0,5 % (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega final da obra.

13.1.6 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.2 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente à Secretaria de Finanças no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente.

13.3 Caso o valor da multa imposta seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.4 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

13.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

13.6 As penalidades terão aplicação sob competência do Prefeito.

13.7 Toda e qualquer irregularidade constatada será oficializada a contratada para que a mesma se manifeste, a título de defesa prévia. Julgada procedente a irregularidade, será aplicada a multa devida, a qual será recolhida aos cofres públicos municipais até o dia do seu vencimento. Se acatada a defesa apresentada pela contratada, a notificação será considerada sem efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESILIÇÃO

14.1 A resilição do contrato dar-se-á por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

serviço ou obra objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empresas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

16.1 O presente instrumento vincula-se aos termos do Edital da RDC Presencial supracitada e seus Anexos e à Proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA** quando de sua participação na referida licitação, podendo a **CONTRATANTE** recusar-se a aceitar os serviços prestados, uma vez constatada a desconformidade com as condições ora firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

17.2 A CONTRATADA se obriga a comprovar o recolhimento e anotação da correspondência ART-CREA ou RRT-CAU do Responsável Técnico indicado e o preposto que representará a CONTRATADA durante a execução dos serviços,

17.3 Caso a CONTRATADA venha a substituir o Responsável Técnico no decorrer da execução dos serviços, se obriga a apresentar para aprovação prévia da Prefeitura os dados e as qualificações técnicas do novo candidato, nos mesmos termos e condições estabelecidos neste processo licitatório.

17.4 A CONTRATADA reconhece ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do mesmo.

17.5 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

17.6 Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes CONTRATANTES o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Eunápolis – Ba, _____ de _____ de 2018.

CONTRATADA

CONTRATANTE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

Testemunhas:

C.P.F:

C.P.F:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL N° 001/2018

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES

**(SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS EM CD (COMPACT DISC) OU OUTRO
DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO)**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	
TOTAL							3.225.130,58	
1	M	GINÁSIO					2.396.788,34	
1.1	A	SERVIÇOS INICIAIS					-	
1.1.1	C	COMP 23	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE BAIXA TENSÃO PARA CANTEIROS	UN	-	1.510,90	1.946,34	-
1.1.2	C	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	-	0,38	0,49	-
1.1.3	C	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	-	46,45	59,84	-
1.1.4	C	COMP 14	LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ÁGUA EM OBRA, INCLUSIVE PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO SANITÁRIA	UN	-	2.272,64	2.927,61	-
1.1.5	C	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	-	3,95	5,09	-
1.1.6	C	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	-	273,34	352,12	-
1.2	A	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO / SERVIÇOS GERAIS					15.064,43	
1.2.1	C	COMP 09	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	M3	-	22,21	28,61	-
1.2.2	C	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	-	3,10	3,99	-
1.2.3	C	COMP 10	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	24,04	486,45	626,64	15.064,43
1.3	A	INFRA-ESTRUTURA (BLOCOS E BALDRAMES)					-	
1.3.1	C	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	-	39,69	51,13	-
1.3.2	C	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	11,42	14,71	-
1.3.3	C	COMP 15	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	-	8,27	10,65	-
1.3.4	C	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	4,98	6,42	-
1.3.5	C	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	-	37,29	48,04	-
1.3.6	C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	-	49,18	63,35	-
1.3.7	C	COMP 19	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	-	359,22	462,75	-
1.3.8	C	COMP 16	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	-	366,90	472,64	-
1.3.9	C	COMP 24	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO C/ SOQUETE	M2	-	15,51	19,98	-
1.3.10	C	COMP 25	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M2	-	35,09	45,20	-
1.3.11	C	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	-	0,58	0,75	-
1.3.12	C	COMP 15	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	-	8,27	10,65	-
1.3.13	C	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	4,98	6,42	-
1.3.14	C	90880	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	-	43,65	56,23	-
1.3.15	C	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	-	13,49	17,38	-
1.4	A	SUPER-ESTRUTURA (EXCLUSO ARQUIBANCADA)					115.040,14	
1.4.1	C	COMP 16	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,42	366,90	472,64	198,51
1.4.2	C	COMP 17	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²	27,92	113,49	146,20	4.081,90
1.4.3	C	COMP 15	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -	KG	-	8,27	10,65	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

			FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.					
1.4.4	C	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,01	4,98	6,42	51,42
1.4.5	C	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	11,42	14,71	-
1.4.6	C	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	573,89	95,00	122,38	70.232,66
1.4.7	C	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIIMIDO).	M2	2.180,80	14,41	18,56	40.475,65
1.5	A		PAREDES E PAINEIS					17.266,16
1.5.1	C	89169	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	3,35	41,78	53,82	180,30
1.5.2	C	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	26,79	495,09	637,77	17.085,86
1.6	A		ESQUADRIAS DE MADEIRA					20.966,21
1.6.1	C	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	676,08	870,93	3.483,72
1.6.2	C	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	676,08	870,93	5.225,58
1.6.3	C	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	624,62	804,64	8.046,40
1.6.4	C	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	624,62	804,64	1.609,28
1.6.5	C	73910/9	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	720,13	927,67	927,67
1.6.6	C	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	649,57	836,78	1.673,56
1.7	A		FERRAGENS					2.971,25
1.7.1	C	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	25,00	92,26	118,85	2.971,25
1.8	A		ESQUADRIAS METÁLICAS					57.624,75
1.8.1	C	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	35,15	351,65	453,00	15.922,95
1.8.2	C	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	40,11	274,28	353,33	14.172,07
1.8.3	C	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	48,40	223,79	288,29	13.953,24
1.8.4	C	74072/2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	20,53	89,39	115,15	2.364,03
1.8.5	C	74073/2	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	2,00	95,13	122,55	245,10
1.8.6	C	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,88	403,99	520,42	3.060,07
1.8.7	C	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,85	403,99	520,42	3.044,46
1.8.8	C	COT 01	MASTRO PARA BANDEIRA (CONJUNTO COM 3 UNIDADES)	CJ	1,00	3.774,90	4.862,83	4.862,83
1.9	A		VIDROS					3.689,34
1.9.1	C	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	35,15	81,48	104,96	3.689,34
1.10	A		COBERTURA					481.695,74
1.10.1	C	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	89,00	45,96	59,21	5.269,69
1.10.2	C	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE	M2	266,63	95,00	122,38	32.630,18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

			COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO						
1.10.3	C	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	745,00	14,41	18,56	13.827,20	
1.10.4	C	COT 02	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM LANTERNIM (33,40 X 3,40M) PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	M²	1.795,00	95,40	111,19	199.586,05	
1.10.5	C	COT 03	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2 VENEZIANAS (23,80 X 4,00M) PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	M²	2.028,74	95,40	111,19	225.575,60	
1.10.6	C	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	170,16	21,93	28,25	4.807,02	
1.11	A		IMPERMEABILIZAÇÃO					16.507,89	
1.11.1	C	COMP 26	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM	M2	66,04	23,32	30,04	1.983,84	
1.11.2	C	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	66,04	22,89	29,49	1.947,52	
1.11.3	C	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	66,04	78,59	101,24	6.685,89	
1.11.4	C	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	592,62	7,72	9,94	5.890,64	
1.12	A		FORRO					9.668,22	
1.12.1	C	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	190,77	35,80	46,12	8.798,31	
1.12.2	C	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	190,77	3,54	4,56	869,91	
1.13	A		REVESTIMENTO DE PAREDES					33.407,15	
1.13.1	C	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	443,19	26,08	33,60	14.891,18	
1.13.2	C	87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	248,92	9,58	12,34	3.071,67	
1.13.3	C	COMP 07	AZULEJO 15X15CM PRIMEIRA QUALIDADE ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUINDO SERVIÇO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	192,84	40,93	52,73	10.168,45	
1.13.4	C	73908/1	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	29,40	36,86	47,48	1.395,91	
1.13.5	C	COMP 08	EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	192,84	15,62	20,12	3.879,94	
1.14	A		REVESTIMENTO DE PISOS					563.848,71	
1.14.1	C	83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	556,34	37,10	47,79	26.587,49	
1.14.2	C	COMP 27	LASTRO DE BRITA	M3	3,91	82,65	106,47	416,30	
1.14.3	C	COT 04	FAIXA ANTIDERRAPANTE NO PISO	M	15,20	2,97	3,83	58,22	
1.14.4	C	COT 05	SINAL DE ALERTA NO PISO	M	7,60	1,11	1,43	10,87	
1.14.5	C	COMP 13	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	182,77	31,04	39,99	7.308,97	
1.14.6	C	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	70,88	5,05	6,51	461,43	
1.14.7	C	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	100,52	39,49	50,87	5.113,45	
1.14.8	C	COMP 20	PISO EM CONCRETO FCK 20MPA, ESPESSURA 8 CM, ARMADO COM TELA ELETROSSOLDADA Q-92, SOBRE LASTRO DE BRITA ESPESSURA MÍNIMA DE 5CM. SOBRE O LASTRO DE BRITA, ANTES DA DEPOSIÇÃO DAS ARMADURAS, DEVE SER DISPOSTA LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO, COM TRANSPASSE DE 10 CM NAS EMENDAS. PARA A MANUTENÇÃO DA POSIÇÃO DAS TELAS DEVEM SER UTILIZADAS TRELIÇAS METÁLICAS, DE FORMA QUE A TELA FIQUE A 1/3 DA SUPERFÍCIE DO PISO. UTILIZAR BARRAS DE TRANSMISSÃO HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 20 MM, COMPRIMENTO DE 50 CM, DISPOSTAS A CADA 20 CM A MEIA ESPESSURA DO PISO.	M2	1.349,15	74,54	96,02	129.545,38	
1.14.9	C	COT 06	PISO SINTÉTICO FLEXIVEL PARA USO POLIESPORTIVO COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE COM 3mm INCLUINDO MANTA COM 7MM. ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTI-REFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGO NAS DIVERSAS MODALIDADES OFICIAIS.	M²	1.349,15	227,50	265,15	357.727,12	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

1.14.10	C	COT 07	PISO SINTÉTICO PRÉ-FABRICADO COM 6mm EMBORRACHADO PRÓPRIO PARA ACADEMIA INSTALADO ACIMA DO PISO DE CONCRETO DO MEZANINO.	M²	180,58	172,16	200,65	36.233,38
1.14.11	C	74111/1	SOLEIRA / TABELA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	13,60	22,04	28,39	386,10
1.15	A		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					45.494,13
1.15.1	C	COMP 28	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO, E=7CM, C/ JUNTAS EM MADEIRA	M2	566,51	53,45	68,85	39.004,21
1.15.2	C	COMP 24	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO C/ SOQUETE	M2	79,75	15,51	19,98	1.593,41
1.15.3	C	72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	4,55	150,17	193,45	880,20
1.15.4	C	72188	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	0,52	150,17	193,45	100,59
1.15.5	C	COT 08	PLACA PRÉ-MOLDADA ARMADA COM RELEVO COR CINZA (b=60 / h=120 / e=4cm)- RAMPA DE ACESSO DEFICIENTE	UN.	4,00	759,92	978,93	3.915,72
1.16	A		ESGOTO SANITÁRIO					10.729,02
1.16.1	C	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	38,77	49,94	499,40
1.16.2	C	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,00	57,37	73,90	1.034,60
1.16.3	C	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,00	25,55	32,91	131,64
1.16.4	C	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	126,00	44,75	57,65	7.263,90
1.16.5	C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	15,40	49,18	63,35	975,59
1.16.6	C	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	14,19	37,29	48,04	681,69
1.16.7	C	COT 09	RALO SIFONADO DE PVC 150MMX75MMX50MM, INCLUINDO GRELHA DE AÇO INOX ARTICULADA COM VEDAÇÃO	PÇ	15,00	7,36	9,48	142,20
1.17	A		ÁGUA FRIA POTÁVEL					15.922,04
1.17.1	C	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	29,53	38,04	760,80
1.17.2	C	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,00	18,56	23,91	95,64
1.17.3	C	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	19,52	25,15	251,50
1.17.4	C	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,00	26,54	34,19	888,94
1.17.5	C	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	119,00	17,30	22,29	2.652,51
1.17.6	C	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	30,17	38,86	1.165,80
1.17.7	C	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	97,34	125,39	626,95
1.17.8	C	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	126,04	162,36	487,08
1.17.9	C	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	130,64	168,29	841,45
1.17.10	C	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM	UN	30,00	97,34	125,39	3.761,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

			RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
1.17.11	C	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00	63,35	81,61	1.060,93
1.17.12	C	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	118,24	152,32	304,64
1.17.13	C	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	216,31	278,65	557,30
1.17.14	C	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	2,00	957,46	1.233,40	2.466,80
1.18	A		ÁGUA QUENTE					7.332,99
1.18.1	C	92275	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,00	24,32	31,33	438,62
1.18.2	C	92276	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	30,75	39,61	1.425,96
1.18.3	C	COT 10	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR COMPLETO, INCLUINDO RESERVATÓRIO, PLACAS SOLARES, BOMBA DE RECIRCULAÇÃO, REGISTROS, VÁLVULAS DE BLOQUEIO, VÁLVULAS DE SEGURANÇA	CJ	1,00	4.245,00	5.468,41	5.468,41
1.19	A		INCÊNDIO					9.085,90
1.19.1	C	72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	949,83	1.223,57	6.117,85
1.19.2	C	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	155,19	199,92	399,84
1.19.3	C	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	175,19	225,68	677,04
1.19.4	C	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	489,36	630,39	1.891,17
1.20	A		ÁGUAS PLUVIAIS-CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA - COBERTURA					15.390,76
1.20.1	C	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	282,00	39,08	50,34	14.195,88
1.20.2	C	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	-	46,26	59,59	-
1.20.3	C	COT 11	FUNIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº20, Ø200X150MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E VEDAÇÕES	PÇ	16,00	57,97	74,68	1.194,88
1.21	A		TORRE DE CAIXA D'ÁGUA					8.681,29
1.21.1	C	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	4,00	43,54	56,09	224,36
1.21.2	C	73795/6	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	250,18	322,28	322,28
1.21.3	C	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	77,73	100,13	200,26
1.21.4	C	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	216,31	278,65	1.114,60
1.21.5	C	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	378,24	487,25	1.949,00
1.21.6	C	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	136,96	176,43	352,86
1.21.7	C	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	179,27	230,94	923,76
1.21.8	C	COT 12	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 18 M3/H, PRESSÃO 39 MCA, POTÊNCIA 7,5CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN.	1,00	2.314,98	2.982,16	2.982,16
1.21.9	C	COT 13	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 3 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 0,75CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN.	1,00	475,09	612,01	612,01
1.22	A		RESERVATÓRIO EXTERNO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL - 20 M³					32.761,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

1.22.1	C	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	18,56	23,91	573,84
1.22.2	C	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	19,52	25,15	603,60
1.22.3	C	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,00	26,54	34,19	923,13
1.22.4	C	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	43,54	56,09	112,18
1.22.5	C	73795/3	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	79,78	102,77	205,54
1.22.6	C	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	63,35	81,61	163,22
1.22.7	C	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	77,73	100,13	400,52
1.22.8	C	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	91,36	117,69	470,76
1.22.9	C	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	118,24	152,32	304,64
1.22.10	C	92893	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	42,96	55,34	110,68
1.22.11	C	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	101,28	130,47	260,94
1.22.12	C	COT 14	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1"	UN.	2,00	9,46	12,19	24,38
1.22.13	C	COT 15	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1.1/4"	UN.	4,00	14,00	18,03	72,12
1.22.14	C	COT 16	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1.1/2"	UN.	2,00	16,32	21,02	42,04
1.22.15	C	COT 17	JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA COM DIRECIONAMENTO AXIAL TIPO JEBTU Ø1.1/2", COM UNIÃO ROSCADA	PÇ	2,00	193,85	249,72	499,44
1.22.16	C	COT 18	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 16 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 3,0CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN.	2,00	915,63	1.179,51	2.359,02
1.22.17	C	COT 19	RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO CAPACIDADE 20.000 LITROS	UN.	1,00	19.900,00	25.635,18	25.635,18
1.23	A		LOUÇAS E METAIS					28.776,65
1.23.1	C	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	213,76	275,37	1.101,48
1.23.2	C	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	37,94	48,87	684,18
1.23.3	I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	12,00	45,68	58,84	706,08
1.23.4	C	COT 20	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO LALEKLA, CÓD. 30180235, NA COR BRANCA	UN.	14,00	27,36	35,25	493,50
1.23.5	C	COT 21	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA LALEKLA, CÓD. 30180225, NA COR BRANCA.	UN.	8,00	27,36	35,25	282,00
1.23.6	C	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	26,02	33,52	167,60
1.23.7	C	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	66,24	85,33	85,33
1.23.8	C	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	150,71	194,14	388,28
1.23.9	C	COT 22	LAVATÓRIO DE CANTO LINHA IZY REF. L101 DECA OU SIMILAR - ALTURA FINAL DE 78 A 80CM DO PISO ACABADO, CONFORME NBR 9050, COR BRANCO GELO - MATERIAL CERÂMICA ESMALTADA.	UN.	2,00	52,62	67,79	135,58
1.23.10	C	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	12,84	341,91	440,45	5.655,38
1.23.11	C	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	347,07	447,10	4.471,00
1.23.12	C	COT 23	BACIA LINHA CONFORTO CÓD. P510 - DECA OU SIMILAR, COR BRANCO GELO - MATERIAL CERÂMICA ESMALTADA.	UN.	4,00	509,95	656,92	2.627,68
1.23.13	C	COT 24	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL - ALTURA 44CM,	UN.	4,00	128,44	165,46	661,84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

			ALTURA MÁXIMA COM O ASSENTO DE 46CM, CONFORME NBR9050.						
1.23.14	C	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	425,73	548,43	1.096,86	
1.23.15	C	COT 25	TORNEIRA CROMADA C/ ALAVANCA, P/ PNE, APROVADA PELA NBR 9050, PRESSMATIC OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	2,00	300,91	387,63	775,26	
1.23.16	C	COT 26	CHUVEIRO COM TUBO CROMADO - REF. DECA SPOT 1973C OU SIMILAR	UN.	10,00	157,95	203,47	2.034,70	
1.23.17	C	COT 27	BARRA APOIO EM INOX DIAM. 40MM - CONTORNO LAVATORIO	UN.	4,00	58,54	75,41	301,64	
1.23.18	C	COT 28	BARRA DE APOIO DECA LINHA CONFORTO Cód. 2310 EBR - 80 CM	UN.	14,00	123,00	158,45	2.218,30	
1.23.19	C	COT 29	BANCO DE APOIO ARTICULADO ACESSÍVEL CONFORME NBR9050	M	1,45	429,97	553,89	803,14	
1.23.20	C	86908	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	14,00	168,91	217,59	3.046,26	
1.23.21	C	COT 30	CUBA UNIVERSAL PARA EMBUTIR, OVAL (REF. DECA CÓDIGO L37 OU SIMILAR) COR: BRANCO GELO (INCLUSIVE VALVULA, ENGATE, SIFÃO)	UN.	12,00	37,67	48,53	582,36	
1.23.22	C	COT 31	CUBA EM AÇO MAXI RETANGULAR DE EMBUTIR (REF. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE) EM AÇO INOX, 50X40X240 MM (INCLUSIVE ENGATE E SIFÃO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	1,00	355,69	458,20	458,20	
1.24	A		ILUMINAÇÃO E TOMADAS					69.707,69	
1.24.1	C	COT 32	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E COBRE-SOQUETE COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTI-VIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS, COM 2 LÂMPADAS 28W/220V E REATOR AFP 220V 220V. REATOR ELETRÔNICO DUPLO DO TIPO MULTITENSÃO COM PRÉ-AQUECIMENTO FP >= 0,9 E THD < 10%	UN.	46,00	142,25	183,25	8.429,50	
1.24.2	C	COT 33	LUMINÁRIA TIPO PROJETER PARA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V, REATOR E IGNITOR 220V. RE.TROPICO TPI 4250/10-32 OU EQUIVALENTE.	UN.	39,00	559,37	720,58	28.102,62	
1.24.3	C	COT 34	PROJETER RETANGULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ALOJAMENTO PARA CONJUNTO ÓPTICO E EQUIPAMENTOS, REFLETOR EM ALUMÍNIO MARTELADO, POLIDO QUIM., SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO ZINCADO, LENTE DE FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W/220V. COMPLETO	PÇ	22,00	327,83	422,31	9.290,82	
1.24.4	C	COT 35	LUMINÁRIA EXTERNA TIPO PÉTALA EM AÇO ZINCADO PINTADA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIARES PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 70WM EM POSTE DE AÇO ZINCADO DE 4M COM BASE DE CONCRETO.	PÇ	21,00	481,93	620,82	13.037,22	
1.24.5	C	73769/4	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1.014,98	1.307,50	6.537,50	
1.24.6	C	COT 36	POSTE DE AÇO ZINCADO DE 3M COM BASE DE CONCRETO COM CRUZETA PARA FIXAÇÃO DE 3 PROJETORES DE 400W..	PÇ	4,00	118,85	153,10	612,40	
1.24.7	C	COT 37	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO PARA BALIZAMENTO 2X9W/220V	UN.	4,00	40,36	51,99	207,96	
1.24.8	C	74041/1	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	3,00	48,01	61,85	185,55	
1.24.9	C	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,00	24,60	31,69	126,76	
1.24.10	C	COMP 29	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA	UN	17,00	29,39	37,86	643,62	
1.24.11	C	COT 38	PLUG MACHO 2P+T - 10A/250V	UN.	39,00	2,17	2,80	109,20	
1.24.12	C	COT 39	PLUG FEMEA 2P+T - 10A/250V	UN.	39,00	2,44	3,14	122,46	
1.24.13	C	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	88,00	20,31	26,16	2.302,08	
1.25	A		DUTOS E ACESSÓRIOS					45.649,28	
1.25.1	C	COT 40	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO , INCLUSIVE CONEXÕES, CARGA E DESCARGA, ABERTURA DE VALAS, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - Ø 1 1/2"	M	750,00	17,34	22,34	16.755,00	
1.25.2	C	COT 41	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO , INCLUSIVE CONEXÕES, CARGA E DESCARGA, ABERTURA DE VALAS, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - Ø 2"	M	110,00	18,49	23,82	2.620,20	
1.25.3	C	COT 42	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO , INCLUSIVE CONEXÕES, CARGA E DESCARGA, ABERTURA DE VALAS, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - Ø 4"	M	42,00	24,26	31,25	1.312,50	
1.25.4	C	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	55,37	71,33	71,33	
1.25.5	C	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	30,00	130,11	167,61	5.028,30	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

1.25.6	C	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	12,00	301,88	388,88	4.666,56
1.25.7	C	95749	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	80,00	11,08	14,27	1.141,60
1.25.8	C	COMP 12	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	15,66	20,17	80,68
1.25.9	C	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	5,45	7,02	5.616,00
1.25.10	C	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	7,48	9,64	1.446,00
1.25.11	C	COT 43	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE: Ø3/4"	UN.	73,00	2,11	2,72	198,56
1.25.12	C	COT 44	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE: Ø1"	UN.	18,00	3,52	4,53	81,54
1.25.13	C	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	125,00	9,53	12,28	1.535,00
1.25.14	C	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	12,25	15,78	236,70
1.25.15	C	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46,00	7,12	9,17	421,82
1.25.16	C	COT 45	ELETROCALHA GALVANIZADA 100X50MM COM TAMPA	M	42,00	15,81	20,37	855,54
1.25.17	C	COT 46	CURVA 90° EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN.	1,00	6,38	8,22	8,22
1.25.18	C	COT 47	PERFILADO GALVANIZADO LISO 38X38MM COM TAMPA	M	228,00	7,71	9,93	2.264,04
1.25.19	C	COT 48	GANCHO LONGO PARA LUMINÁRIA EM PERFILADO	UN.	380,00	1,46	1,88	714,40
1.25.20	C	COT 49	CANTONEIRA ZZ ALTA PARA PERFILADO 38X38MM	UN.	380,00	1,05	1,35	513,00
1.25.21	C	COT 50	CAIXA COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO PARA PERFILADO	UN.	39,00	1,64	2,11	82,29
1.26	A		CABOS E BARRAMENTOS					177.301,11
1.26.1	C	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	2,83	3,65	7.300,00
1.26.2	C	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.800,00	4,01	5,17	19.646,00
1.26.3	C	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	4,76	6,13	1.839,00
1.26.4	C	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	7,85	10,11	2.830,80
1.26.5	C	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	15,09	19,44	2.332,80
1.26.6	C	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	13,10	16,88	337,60
1.26.7	C	92993	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	55,61	71,64	10.029,60
1.26.8	C	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.000,00	3,82	4,92	14.760,00
1.26.9	C	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	5,13	6,61	793,20
1.26.10	C	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	5,13	6,61	6.279,50
1.26.11	C	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	460,00	7,83	10,09	4.641,40
1.26.12	C	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	17,64	22,72	1.363,20
1.26.13	C	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	24,60	31,69	2.535,20
1.26.14	C	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	688,00	113,00	145,57	100.152,16
1.26.15	C	COT 51	PRENSA CABO Ø3/4" PARA CABO MULTIPOLAR 3X1,5MM ²	UN.	55,00	2,97	3,83	210,65
1.26.16	C	COT 52	CABO MULTIPOLAR LIVRE DE HALOGENIO 3X1,5MM ²	M	600,00	2,91	3,75	2.250,00
1.27	A		TELEFONE / LÓGICA / TV/ALARME					7.942,37
1.27.1	C	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	17,87	23,02	414,36
1.27.2	C	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC,	UN	18,00	9,53	12,28	221,04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

			INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
1.27.3	C	COT 53	BOTOEIRA LIGA DESLIGA BOMBA DE INCENDIO INSTALADO EM CAIXA 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA	UN.	4,00	32,28	41,58	166,32
1.27.4	C	COT 54	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO DO ALARME DE INCENDIO INSTALADO EM CAIXA 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA	UN.	4,00	31,03	39,97	159,88
1.27.5	C	COT 55	SIRENE DE ALARME DE INCENDIO	UN.	4,00	56,50	72,78	291,12
1.27.6	C	95749	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	120,00	11,08	14,27	1.712,40
1.27.7	C	COMP 12	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	15,66	20,17	242,04
1.27.8	C	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	5,45	7,02	280,80
1.27.9	C	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	7,48	9,64	1.156,80
1.27.10	C	COT 56	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE: Ø3/4"	UN.	8,00	2,11	2,72	21,76
1.27.11	C	COT 57	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE: Ø1"	UN.	18,00	3,52	4,53	81,54
1.27.12	C	83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	86,27	111,13	444,52
1.27.13	C	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	223,34	287,71	287,71
1.27.14	C	COT 58	CENTRAL DE ALARME DE EMERGÊNCIA PARA PNE COM RÁDIO FREQUÊNCIA	UN.	2,00	406,37	523,49	1.046,98
1.27.15	C	COT 59	CONTROLE REMOTO DE ALARME DE EMERGÊNCIA PARA PNE	UN.	6,00	47,25	60,87	365,22
1.27.16	C	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	67,92	87,49	1.049,88
1.28	A		QUADROS					19.071,30
1.28.1	C	COT 60	QUADRO QDL-1	UN.	1,00	889,95	1.146,43	1.146,43
1.28.2	C	COT 61	QUADRO QDL-IE	UN.	1,00	795,20	1.024,38	1.024,38
1.28.3	C	COT 62	QUADRO QL-QUADRA	UN.	1,00	1.289,86	1.661,60	1.661,60
1.28.4	C	COT 63	QUADRO QGBT	UN.	1,00	5.697,10	7.339,00	7.339,00
1.28.5	C	COT 64	QUADRO QDF-BR	UN.	1,00	1.260,15	1.623,33	1.623,33
1.28.6	C	COT 65	QUADRO QDF-BI	UN.	1,00	1.206,08	1.553,67	1.553,67
1.28.7	C	COT 66	QUADRO QF-CHUVEIRO	UN.	1,00	1.873,46	2.413,39	2.413,39
1.28.8	C	COT 67	QUADRO QL-ACAD	UN.	1,00	1.792,81	2.309,50	2.309,50
1.29	A		SPDA					43.939,40
1.29.1	C	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	510,00	19,39	24,98	12.739,80
1.29.2	C	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	220,00	27,56	35,50	7.810,00
1.29.3	C	73771/1	PROTENSÃO DE TIRANTES DE BARRA DE ACO CA-50 EXCL MATERIAIS	UN	88,00	23,05	29,69	2.612,72
1.29.4	C	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	22,00	49,12	63,28	1.392,16
1.29.5	C	COT 68	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO HCL-5/8".50 E SEUS ACESSÓRIOS	UN.	73,00	154,54	199,08	14.532,84
1.29.6	C	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	10,84	13,96	558,40
1.29.7	C	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	148,00	22,52	29,01	4.293,48
1.30	A		ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA					67.021,48
1.30.1	C	COT 69	ENTRADA SIMPLIFICADA PADRÃO CPFL COM POSTE DE 11M COM CAIXA DE MEDIÇÃO E CAIXA PARA CHAVE GERAL DISJUNTOR 600A COM ALIMETADOR 2X3F+N 240MM² CONFORME PROJETO	UN.	1,00	32.244,09	41.536,84	41.536,84
1.30.2	C	73857/4	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19.783,14	25.484,64	25.484,64
1.31	A		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					207.548,28
1.31.1	C	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,21	455,19	586,38	3.641,42
1.31.2	C	COT 70	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA COBERTA EM NYLON 100% POLIAMIDA (NYLON) MALHA 10X10 EM 02MM NA COR BRANCA FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	850,00	13,75	17,71	15.053,50
1.31.3	C	73970/2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6" X 3 3/8"	KG	1.200,00	6,61	8,52	10.224,00
1.31.4	C	73655	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M2	39,00	124,15	159,93	6.237,27
1.31.5	C	COT 71	BEBEDOURO DA IBBL ,DA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBEDOUROS LTDA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, TIPO PRESSÃO PARA SERVIR ÁGUA GELADA, MODELO BAG 40 CONJUGADO, ACABAMENTO EM AÇO INOX.	UN.	3,00	795,00	1.024,12	3.072,36
1.31.6	C	COT 72	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PPNE 140X161CM MODELO PL200 DA MONTELE OU SIMILAR	UN.	1,00	23.988,49	27.958,59	27.958,59
1.31.7	C	COT 73	TRAVE PARA FUTSAL DESMONTÁVEL EM PERFIL TUBULAR COM REQUADRO E APOIO DE SUPERFÍCIE - MONOBLOC	PAR	2,00	1.261,14	1.624,60	3.249,20



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

1.31.8	C	COT 74	TRAVE PARA HANDEBOL DESMONTÁVEL EM MADEIRA DE LEI QUADRADA, COM REQUADRO PARA DESCANSO PARA A REDE SEM BUCHAS, COM REDE	PAR	2,00	1.777,06	2.289,21	4.578,42
1.31.9	C	COT 75	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE 3" COM BUCHA E CREMALHEIRA COM REDE E CABO DE AÇO	PAR	2,00	653,50	841,84	1.683,68
1.31.10	C	COT 76	ESTRUTURA PARA BASKET MODELO "NBA", OFICIAL FEDERADA, COM RODAS PARA LOCOMOÇÃO ARTICULÁVEIS, COM APOIO PARA O PISO, SISTEMA HIDRAULICO MECANICO ELETRICO, COM ESTOFADOS PROTETORES, TABELAS DE VIDRO TEMPERADO, COM AROS LEXIVEIS COM MOLAS, BASE DE 2,20 MTS, SENDO DE FÁCIL MOBILIDADE E CONFECCIONADA DENTRO DAS NORMAS TECNICAS DE RESISTÊNCIA E NORMAS ESPORTIVAS OFICIALIZADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL	UN.	4,00	28.281,82	32.962,46	131.849,84
1.32	A	COMUNICAÇÃO VISUAL						5.141,46
1.32.1	C	COT 77	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,45 X 1,70 - SAÍDA	UN.	2,00	189,98	244,73	489,46
1.32.2	C	COT 78	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,45 X 1,70 - ENTRADA	UN.	2,00	182,00	234,45	468,90
1.32.3	C	COT 79	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,57 - SALA	UN.	7,00	24,66	31,77	222,39
1.32.4	C	COT 80	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,57 - NOME DA SALA	UN.	7,00	24,66	31,77	222,39
1.32.5	C	COT 81	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,72 - ACESSO RESTRITO	UN.	1,00	30,83	39,72	39,72
1.32.6	C	COT 82	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,45 X 2,15 - TEXTO (PLACA DE PROIBIÇÃO)	UN.	1,00	234,31	301,84	301,84
1.32.7	C	COT 83	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,45 X 0,45 - PICTOGRAMA (ESPAÇO A) - PLACA DE PROIBIÇÃO	UN.	1,00	24,66	31,77	31,77
1.32.8	C	COT 84	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,55 - SANITÁRIO MASCULINO	UN.	1,00	24,66	31,77	31,77
1.32.9	C	COT 85	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,55 - SANITÁRIO FEMININO	UN.	1,00	24,66	31,77	31,77
1.32.10	C	COT 86	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,55 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	UN.	2,00	24,66	31,77	63,54
1.32.11	C	COT 87	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,55 - VESTIÁRIO MASCULINO	UN.	1,00	24,66	31,77	31,77
1.32.12	C	COT 88	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,55 - VESTIÁRIO FEMININO	UN.	1,00	24,66	31,77	31,77
1.32.13	C	COT 89	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,55 - VESTIÁRIO ACESSÍVEL	UN.	2,00	24,66	31,77	63,54
1.32.14	C	COT 90	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,45 X 0,85 - SAÍDA - (PLACA DE ROTA)	UN.	2,00	73,99	95,31	190,62
1.32.15	C	COT 91	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,45 X 0,45 - PICTOGRAMAS (ESPAÇO A) - PLACA DE ROTA	UN.	1,00	55,49	71,48	71,48
1.32.16	C	COT 92	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,15 - PICTOGRAMAS DE UTILIDADES - (PLACA DE ROTA)	UN.	1,00	24,66	31,77	31,77
1.32.17	C	COMP 21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO GINÁSIO CIE (PERMANENTE) EM AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	273,34	352,12	2.816,96
1.33	A	PINTURA						68.280,57
1.33.1	C	COMP 01	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	2.406,71	9,18	11,83	28.471,38
1.33.2	C	COMP 02	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	2.406,71	10,40	13,40	32.249,91
1.33.3	C	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	70,30	14,41	18,56	1.304,77
1.33.4	C	74133/2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	80,01	16,42	21,15	1.692,21
1.33.5	C	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	80,01	13,65	17,58	1.406,58
1.33.6	C	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	65,39	37,46	48,26	3.155,72
1.34	A	LIMPEZA FINAL DE OBRA						10.028,29
1.34.1	C	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4.076,54	1,91	2,46	10.028,29
1.35	A	ADMINISTRAÇÃO						163.233,11
1.35.1	C	COMP 18	ADMINISTRAÇÃO	%	0,79	154.701,40	199.286,34	157.436,21
1.35.2	C	COT 93	AS-BUILT	UN.	1,00	4.500,00	5.796,90	5.796,90



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

2	M	GERAL	87.462,91
2.1	A	ESGOTO SANITÁRIO	15.570,64
2.1.1	C	91795 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M 60,00 44,75 57,65 3.459,00
2.1.2	C	91796 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 75,00 44,10 56,81 4.260,75
2.1.3	C	93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3 13,50 49,18 63,35 855,23
2.1.4	C	73964/6 REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3 12,44 37,29 48,04 597,62
2.1.5	C	COMP 03 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO 0,60MX0,60M COM PINTURA ESMALTE CONFORME PROJETO, NA MEDIDA: 0,60MX0,60X0,60M	UN 12,00 413,89 533,17 6.398,04
2.2	A	ÁGUAS PLUVIAIS-CAPTAÇÃO AAC	55.847,98
2.2.1	C	91790 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 90,00 39,08 50,34 4.530,60
2.2.2	C	91791 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 180,00 46,26 59,59 10.726,20
2.2.3	C	90696 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M 54,00 48,73 62,77 3.389,58
2.2.4	C	COMP 06 TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 250MM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M 36,00 78,85 101,57 3.656,52
2.2.5	C	90698 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M 81,00 124,78 160,74 13.019,94
2.2.6	C	COMP 05 TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 350MM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M 12,00 167,84 216,21 2.594,52
2.2.7	C	COMP 04 TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 400MM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M 24,00 194,38 250,40 6.009,60
2.2.8	C	COMP 03 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO 0,60MX0,60M COM PINTURA ESMALTE CONFORME PROJETO, NA MEDIDA: 0,60MX0,60X0,60M	UN 16,00 413,89 533,17 8.530,72
2.2.9	C	83624 GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M 18,00 146,21 188,35 3.390,30
2.3	A	ÁGUA FRIA POTÁVEL	11.787,84
2.3.1	C	91785 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 12,00 29,53 38,04 456,48
2.3.2	C	91786 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 234,00 18,56 23,91 5.594,94
2.3.3	C	91787 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 36,00 19,52 25,15 905,40
2.3.4	C	91788 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 42,00 26,54 34,19 1.435,98
2.3.5	C	89450 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M 48,00 17,30 22,29 1.069,92
2.3.6	C	89452 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M 21,00 30,17 38,86 816,06
2.3.7	C	COMP 11 CAVALETE EM AÇO GALVANIZADO PARA Ø1" COMPLETO COM ABRIGO EM ALVENARIA E PORTINHOLA CONFORME PROJETO	UN 1,00 1.171,45 1.509,06 1.509,06
2.4	A	INCÊNDIO	4.256,45
2.4.1	C	91789 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 66,00 26,89 34,64 2.286,24
2.4.2	C	89452 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M 45,00 30,17 38,86 1.748,70
2.4.3	C	74169/1 REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN 1,00 171,95 221,51 221,51
3	M	ATLETISMO	740.879,33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

3.1		A	PISTA DE CORRIDA DE ATLETISMO (RETA DE 100m)	623.464,60				
3.1.1	C	COT 94	PISTA DE CORRIDA EM PISO SINTÉTICO PARA ATLETISMO CONFORME FABRICANTE CERTIFICADO PELA IAAF (13mm) COMPOSTO POR: MANTA PRÉ-FABRICADA DE BORRACHA RECICLADA, COBERTA POR UMA CAMADA DE P.U. (POLIURETANO) ESPECIAL BICOMPONENTE E GRÂNULOS DE BORRACHA EPDM DE ALTA RESISTÊNCIA AO USO, NOS TAMANHOS 1-3,5 MM OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES APROVADAS PELA IAAF. A PISTA DEVERÁ RECEBER DEMARCAÇÃO E ESCALONAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA IAAF, COM TINTA POLIURETANICA.	M²	885,15	436,91	562,83	498.188,97
3.1.2	C	73760/1	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	M2	885,15	2,36	3,04	2.690,86
3.1.3	C	72964	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	110,64	174,36	224,61	24.850,85
3.1.4	C	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	1.106,44	0,58	0,75	829,83
3.1.5	C	COT 95	TRATAMENTO HERBICIDA	M²	885,15	8,20	10,56	9.347,18
3.1.6	C	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	88,51	94,87	122,21	10.816,81
3.1.7	C	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	309,80	85,09	109,61	33.957,18
3.1.8	C	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	122,10	146,21	188,35	22.997,54
3.1.9	C	COMP 31	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA, D=40CM	M	122,10	54,74	70,52	8.610,49
3.1.10	C	COT 96	BORDA DA PISTA DE CORRIDA EM CONCRETO (Seção Área = 0,10m²)	M	184,07	47,13	60,71	11.174,89
3.2		A	ARREMESSO DE PESO	13.284,13				
3.2.1	C	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	478,55	9,21	11,86	5.675,60
3.2.2	C	COT 97	BASE DE LANÇAMENTO EM CONCRETO REFORÇADA COM TELA	M²	4,00	64,96	83,68	334,72
3.2.3	C	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	0,40	94,87	122,21	48,88
3.2.4	C	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	0,80	85,09	109,61	87,69
3.2.5	C	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	8,58	85,09	109,61	940,45
3.2.6	C	COT 98	DISPOSITIVOS METÁLICOS COMPLETOS PARA ARREMESSO DE PESO (ARO CIRCULAR DE METAL PARA ARREMESSO DE PESO)	UN.	1,00	353,48	455,35	455,35
3.2.7	C	COT 99	DELIMITADOR DA PISTA DE ARREMESSO DE PESO (s/ dimensão especificada)	M	128,00	32,79	42,24	5.406,72
3.2.8	C	COT 100	SUPERFÍCIE DE CONCRETO DA PISTA DE ARREMESSO DE PESO	M²	4,00	64,96	83,68	334,72
3.3		A	PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA	75.621,69				
3.3.1	C	COT 101	PISO COM SUPERFÍCIE SINTÉTICA DA PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA	M²	85,80	436,91	509,22	43.691,08
3.3.2	C	73760/1	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	M2	85,80	2,36	3,04	260,83
3.3.3	C	72964	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	10,73	174,36	224,61	2.410,07
3.3.4	C	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	107,25	0,58	0,75	80,44
3.3.5	C	COT 95	TRATAMENTO HERBICIDA	M²	85,80	8,20	10,56	906,05
3.3.6	C	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	8,58	94,87	122,21	1.048,56
3.3.7	C	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	30,03	85,09	109,61	3.291,59
3.3.8	C	COT 102	DELIMITADOR DA PISTA DE SALTO (Área do Arremate = 0,03m²)	M	130,00	24,50	31,56	4.102,80
3.3.9	C	COT 103	BANDEJA DE DRENAGEM	M	7,32	799,18	1.029,50	7.535,94
3.3.10	C	COT 104	SUPORTE DA TÁBUA DE IMPULSÃO (Área 0,08m²)	M	7,32	149,33	174,04	1.273,97
3.3.11	C	COT 105	CAIXA DE AREIA DA PISTA DO SALTO EM DISTÂNCIA E TRIPLIO (h=0,30m) (2 PISTAS)	M²	46,20	86,87	111,91	5.170,24
3.3.12	C	COT 106	DELIMITADOR DA CAIXA DE AREIA (larg.=0,10m / h=0,49m)	M	44,00	46,11	59,40	2.613,60
3.3.13	C	COT 107	CAIXA COLETORA DE AREIA COM FECHAMENTO EM GRADE DE BORRACHA VAZADA (larg. 0,45m)	M²	18,00	101,76	131,09	2.359,62
3.3.14	C	75029/1	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00	33,40	43,03	688,48
3.3.15	C	COMP 32	EXECUÇÃO DE DRENO C/ MANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	M2	14,72	6,06	7,81	114,96
3.3.16	C	COMP 27	LASTRO DE BRITA	M3	0,69	82,65	106,47	73,46
3.4		A	ÁGUAS PLUVIAIS	28.508,91				
3.4.1	C	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	39,00	48,73	62,77	2.448,03
3.4.2	C	COMP 06	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 250MM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	45,00	78,85	101,57	4.570,65
3.4.3	C	90698	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE	M	24,00	124,78	160,74	3.857,76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

			MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015					
3.4.4	C	COMP 05	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 350MM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	22,00	167,84	216,21	4.756,62
3.4.5	C	COMP 03	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO 0,60MX0,60M COM PINTURA ESMALTE CONFORME PROJETO, NA MEDIDA: 0,60MX0,60X0,60M	UN	8,00	413,89	533,17	4.265,36
3.4.6	C	COMP 31	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA, D=40CM	M	122,10	54,74	70,52	8.610,49
3.4.7					-		-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL N° 001/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), (CNPJ N°), sediada no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art.36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 3.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente
FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL N° 001/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: RDC N° 001/2018

Prezados Senhores,

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no item **(complementar)** do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município de Eunápolis/BA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo editalício e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

Local e Data,

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL N° 001/2018

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que a empresa _____, realizou visita técnica nas áreas onde serão executados os serviços objeto desta Licitação no dia ____/____/_____, tendo como responsável o Sr. _____.

Eunápolis - BA, XX de XXXXXXXXXX de 2018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

, _____ de _____ de 2018

Licitante interessado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO VIII

BDI ESTIMADO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS			SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO			S+G	0,80%
TAXA DE RISCO			R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS			DF	0,59%
TAXA DE LUCRO			L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)		I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)			3,00%
	ISS (legislação municipal)			5,00%
	CPRB (INSS)			4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				22,47%
BDI RESULTANTE				28,82%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO IX

**Papel Timbrado da empresa
(MODELO)**

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **RDC PRESENCIAL nº 000/2018**, instaurado pelo Município de Eunápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO X

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cidade e Data

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Eunápolis

REF.: RDC PRESENCIAL Nº 000/2018

OBJETO: Contratação de empresa para continuação da obra do CIE - Centro De Iniciação ao Esporte modelo M III R-40 no Bairro Juca Rosa no Município de Eunápolis-BA.		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:	CEP:	
TELEFONE DE CONTATO:		
E-MAIL:		
BANCO	CONTA	AGÊNCIA - CIDADE

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa a **RDC PRESENCIAL nº 001/2018**, cujo valor global das obras e serviços é de R\$ xxxxx (por extenso), de acordo com as especificações constantes dos anexos.

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta RDC PRESENCIAL, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 4) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município. Fica esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 5) Indicamos para assinatura do contrato caso saia vencedor do certame o Sr (a)....., brasileiro, casado, ...(Profissão), inscrito no CPF sob o n.....; RG, SSP/--, residente e domiciliado à Rua (endereço completo, com CEP), Cidade, Estado.

Atenciosamente,

Nome da empresa proponente

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação da
RDC PRESENCIAL nº 000./2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/3006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006

_____/_____/_____
(data)

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue na fase do CREDENCIAMENTO pela empresa que pretende ser
beneficiada nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital RDC PRESENCIAL n.º 000/2018, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, que disporá de toda infra-estrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado;

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Nome do representante legal da empresa proponente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO XIV

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUTADO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	TOTAL
		%	Valor R\$	% / VALOR	% / VALOR	% / VALOR	% / VALOR	% / VALOR	% / VALOR	% / VALOR	% / VALOR
		100%	3.225.130,58								
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.0	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO / SERVIÇOS GERAIS	0,47%	15.064,43	86,30% 13.000,00	13,70% 2.064,43	-	-	-	-	-	100,00% 15.064,43
3.0	INFRA-ESTRUTURA (SAPATAS E BALDRAMES)	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
4.0	SUPER-ESTRUTURA (EXCLUSO ARQUIBANCADA)	3,57%	115.040,14	56,50% 65.000,00	26,08% 30.000,00	17,42% 20.040,14	-	-	-	-	100,00% 115.040,14
5.0	PAREDES E PAINÉIS	0,54%	17.266,16	10,43% 1.800,00	13,90% 2.400,00	23,17% 4.000,00	24,90% 4.300,00	27,60% 4.766,16	-	-	100,00% 17.266,16
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	0,65%	20.966,21	-	-	19,08% 4.000,00	20,03% 4.200,00	32,43% 6.800,00	28,46% 5.966,21	-	100,00% 20.966,21
7.0	FERRAGENS	0,09%	2.971,25	-	-	10,10% 300,00	10,10% 300,00	13,46% 400,00	16,34% 485,63	50,00% 1.485,62	100,00% 2.971,25
8.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	1,79%	57.624,75	-	-	19,09% 11.000,00	19,09% 11.000,00	22,56% 13.000,00	39,26% 22.624,75	-	100,00% 57.624,75
9.0	VIDROS	0,11%	3.689,34	-	-	-	-	40,66% 1.500,00	59,34% 2.189,34	-	100,00% 3.689,34
10.0	COBERTURA	14,94%	481.695,74	18,68% 90.000,00	33,22% 160.000,00	18,68% 90.000,00	29,42% 141.695,74	-	-	-	100,00% 481.695,74
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,51%	16.507,89	19,38% 3.200,00	19,38% 3.200,00	19,99% 3.300,00	60,01% 9.906,31	-18,77% (3.098,42)	-	-	100,00% 16.507,89
12.0	FORRO	0,30%	9.668,22	-	-	-	-	-	50,00% 4.834,11	50,00% 4.834,11	100,00% 9.668,22
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	1,04%	33.407,15	10,00% 3.340,72	10,00% 3.340,72	30,00% 10.022,15	-	-	50,00% 16.703,58	-	100,00% 33.407,15
14.0	REVESTIMENTO DE PISOS	17,48%	563.848,71	2,66% 15.000,00	1,77% 10.000,00	7,09% 40.000,00	14,19% 80.000,00	27,49% 155.000,00	46,79% 263.848,71	-	100,00% 563.848,71
15.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	1,41%	45.494,13	-	-	-	-	32,97% 15.000,00	32,97% 15.000,00	34,06% 15.494,13	100,00% 45.494,13
16.0	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,33%	10.729,02	-	40,00% 4.291,61	-	40,00% 4.291,61	-	20,00% 2.145,80	-	100,00% 10.729,02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

17.0	ÁGUA FRIA POTÁVEL	0,49%	15.922,04	-	31,40%	18,84%	49,76%	-	-	-	100,00%
				-	5.000,00	3.000,00	7.922,04	-	-	-	15.922,04
18.0	ÁGUA QUENTE	0,23%	7.332,99	-	27,27%	34,09%	38,63%	-	-	-	100,00%
				-	2.000,00	2.500,00	2.832,99	-	-	-	7.332,99
19.0	INCÊNDIO	0,28%	9.085,90	-	-	-	13,21%	17,61%	19,18%	50,00%	100,00%
				-	-	-	1.200,00	1.600,00	1.742,95	4.542,95	9.085,90
20.0	ÁGUAS PLUVIAIS	0,48%	15.390,76	-	-	-	-	20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
				-	-	-	-	3.078,15	6.156,30	6.156,30	15.390,76
21.0	TORRE DE CAIXA D'ÁGUA	0,27%	8.681,29	-	-	100,00%	-	-	-	-	100,00%
				-	-	8.681,29	-	-	-	-	8.681,29
22.0	RESERVATÓRIO EXTERNO METÁLICO	1,02%	32.761,23	-	-	100,00%	-	-	-	-	100,00%
				-	-	32.761,23	-	-	-	-	32.761,23
23.0	LOUÇAS E METAIS	0,89%	28.776,65	-	-	-	-	-	49,69%	50,31%	100,00%
				-	-	-	-	-	14.300,00	14.476,65	28.776,65
24.0	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	2,16%	69.707,69	-	-	2,87%	2,87%	11,48%	32,99%	49,79%	100,00%
				-	-	2.000,00	2.000,00	8.000,00	23.000,00	34.707,69	69.707,69
25.0	DUTOS E ACESSÓRIOS	1,42%	45.649,28	-	-	10,95%	21,91%	21,91%	45,23%	-	100,00%
				-	-	5.000,00	10.000,00	10.000,00	20.649,28	-	45.649,28
26.0	CABOS E BARRAMENTOS	5,50%	177.301,11	-	-	-	-	19,74%	22,56%	57,70%	100,00%
				-	-	-	-	35.000,00	40.000,00	102.301,11	177.301,11
27.0	TELEFONE / LÓGICA / TV / ALARME	0,25%	7.942,37	-	-	-	-	81,84%	18,16%	-	100,00%
				-	-	-	-	6.500,00	1.442,37	-	7.942,37
28.0	QUADROS	0,59%	19.071,30	-	-	-	18,35%	26,22%	55,43%	-	100,00%
				-	-	-	3.500,00	5.000,00	10.571,30	-	19.071,30
29.0	SPDA	1,36%	43.939,40	-	3,41%	10,24%	20,48%	45,52%	20,34%	-	100,00%
				-	1.500,00	4.500,00	9.000,00	20.000,00	8.939,40	-	43.939,40
30.0	ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA	2,08%	67.021,48	-	-	-	-	-	52,22%	47,78%	100,00%
				-	-	-	-	-	35.000,00	32.021,48	67.021,48
31.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,44%	207.548,28	12,05%	9,64%	12,05%	14,45%	19,27%	26,50%	6,05%	100,00%
				25.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00	55.000,00	12.548,28	207.548,28
32.0	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,16%	5.141,46	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	5.141,46	5.141,46
33.0	PINTURA	2,12%	68.280,57	-	-	-	-	21,97%	43,94%	34,10%	100,00%
				-	-	-	-	15.000,00	30.000,00	23.280,57	68.280,57
34.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA	0,31%	10.028,29	-	-	-	-	-	30,00%	70,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	3.008,49	7.019,80	10.028,29
35.0	ADMINISTRAÇÃO	5,06%	163.233,11	7,00%	8,00%	12,00%	13,00%	24,00%	21,00%	15,00%	100,00%
				11.426,32	13.058,65	19.587,97	21.220,30	39.175,95	34.278,95	24.484,97	163.233,11
36.0	ESGOTO SANITÁRIO	0,48%	15.570,64	-	-	19,27%	19,27%	38,53%	22,93%	-	100,00%
				-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.570,64	-	15.570,64
37.0	ÁGUAS PLUVIAIS	1,73%	55.847,98	-	5,37%	10,74%	10,74%	35,81%	37,33%	-	100,00%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

				-	3.000,00	6.000,00	6.000,00	20.000,00	20.847,98	-	55.847,98
38.0	ÁGUA FRIA POTÁVEL	0,37%	11.787,84		6,79%	5,94%	12,72%	55,14%	19,41%		100,00%
				-	800,00	700,00	1.500,00	6.500,00	2.287,84	-	11.787,84
39.0	INCÊNDIO	0,13%	4.256,45				11,75%	23,49%	64,76%		100,00%
				-	-	-	500,00	1.000,00	2.756,45	-	4.256,45
40.0	PISTA DE CORRIDA DE ATLETISMO	19,33%	623.464,60			15,00%	15,00%	60,00%	2,41%	7,59%	100,00%
				-	-	93.519,69	93.519,69	374.078,76	15.000,00	47.346,46	623.464,60
41.0	ARREMESSO DE PESO	0,41%	13.284,13			26,35%	18,82%	24,09%	30,74%		100,00%
				-	-	3.500,00	2.500,00	3.200,00	4.084,13	-	13.284,13
42.0	PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA	2,34%	75.621,69					13,22%	19,84%	66,94%	100,00%
				-	-	-	-	10.000,00	15.000,00	50.621,69	75.621,69
43.0	ÁGUAS PLUVIAIS	0,88%	28.508,91							100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	28.508,91	28.508,91
TOTAL (R\$)			3.225.130,58	227.767,03	260.655,40	392.412,47	450.388,68	797.500,60	681.434,21	414.972,18	3.225.130,58
PARCELAS MENSAIS				7,06%	8,08%	12,17%	13,96%	24,73%	21,13%	12,87%	100,00%
PARCELAS ACUMULADAS				7,06%	15,14%	27,31%	41,28%	66,00%	87,13%	100,00%	
			227.767,03	488.422,43	880.834,90	1.331.223,59	2.128.724,18	2.810.158,40	3.225.130,58		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO XV

PROJETOS/PLANTAS

**OBS.: OS PROJETOS E PLANTAS REFERENTES A ESTA OBRA SERÃO
DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS EM CD (COMPACT DISC) OU OUTRO
DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO.**